



PROCESSO N° 626/12

PROTOCOLO N.º 11.004.599-9

PARECER CEE/CEB N.º 548/12

APROVADO EM 04/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 498/12-SUED/SEED, de 26/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 27/06/11, de interesse do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Prudentópolis, que por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 911/06, de 15/03/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 1050/10, de 22/03/10.

O Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 976/06, de 22/03/06 e obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 5637/06, de 05/12/06.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Turismo – Guia Regional
- Eixo Tecnológico: Turismo e Hospitalidade
- Reconhecimento: Parecer n.º 512/06-CEE/PR, de 06/11/06 e Resolução Secretarial n.º 5837/06, de 05/12/06
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite



PROCESSO N° 626/12

- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1000 horas mais 166 horas de estágio profissional supervisionado
- Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e 06 meses e máximo 05 anos
- Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Número de vagas: 40 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Turismo com habilitação Guia Regional, deve estar apto a exercer funções que relacionem-se com atividades turísticas nos segmentos de agências, meios de hospedagem, transportes, gastronomia, eventos e planejamento turístico bem como o acompanhamento do turista individual ou em grupos. Atuar na operacionalização, organização e execução de atividades referentes a roteiros turísticos, articulação funcional de empresas turísticas, serviço e produtos turísticos, utilizando recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados (fls. 16).



PROCESSO N° 626/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 763)

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO					
MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS					
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO – GUIA REGIONAL					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOTURNO			C H: 1400 h/a 1166 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1º S	2º S	3º S	H/A	Horas
Técnicas de Comunicação	2	-	-	40	33
Teoria e Técnica Profissional	3	-	-	60	51
Relações Interpessoais	-	2	-	40	33
Geografia Aplicada ao Turismo	-	-	2	40	33
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	-	2	40	33
História Aplicada ao Turismo	-	2	-	40	33
História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular	-	3	-	60	51
Primeiros Socorros	-	-	2	40	33
Planejamento Turístico	-	-	3	60	51
Teoria do Turismo	2	3	-	100	83
Lazer e Eventos	-	-	3	60	51
Gastronomia	2	-	-	40	33
Transporte	-	2	2	80	66
Meios de Hospedagem	3	-	-	60	51
Programas e Roteiros Turísticos	2	-	-	40	33
Inglês Instrumental	-	2	2	80	66
Espanhol Instrumental	-	2	2	80	66
Especificidade Regional	6	4	2	240	200
Total	20	20	20	1200	1000
Estagio Profissional Supervisionado	2	3	5	200	166



PROCESSO N° 626/12

1.4 Certificação

Ao concluir os (03) três semestres previstos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Turismo – Guia Regional (fls. 17).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Churrascaria Penteado
- Hotel Elite
- Moacir Luiz Costenaro – ME
- Mr. Gordon Pizzaria

Os termos de convênio estão anexados às folhas 779 a 786.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Pedro Henrique Sanches Lemes	- Turismo e Hotelaria	- Coordenação de Curso - Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade - Princípios Ecológicos e Proteção do Meio Ambiente
José Basílio Salomão	- Turismo	- Arte e Cultura Popular
Silvana Colecha	- Letras – Habilitação: Espanhol e respectivas literaturas	- Espanhol Instrumental
Ricardo Luís Barby	- Turismo	- Fundamentos do Trabalho* - Lazer e Recreação - Teoria e Técnica Profissional
Sirlei Aparecida Mustapha	- Geografia	- Geografia Turística
Luis Xavier Pereira	- Turismo	- História dos Destinos Turísticos - Programas e Roteiros Turísticos
Rosana Sanches	- Letras – Habilitação: Português e respectivas literaturas	- Inglês Instrumental
Renata Brasileiro Franco	- Turismo	- Patrimônio Turístico Paranaense - Relações Interpessoais
Silvio César Machado	- Enfermagem	- Primeiros Socorros
Patrícia Grocoski	- Letras – Habilitação: Português e suas respectivas literaturas	- Técnicas de Comunicação

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 626/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 787 a 790)

2005- 1º semestre

1ª série				
Matriculados	40			
Aprovados	29			
Reprovados	05			
Desistentes	06			
Transferidos	-			

2005- 2º semestre

1ª série		2ª série		
Matriculados	40	Matriculados	29	
Aprovados	29	Aprovados	26	
Reprovados	03	Reprovados	0	
Desistentes	08	Desistentes	3	
Transferidos	-	Transferidos	-	

2006- 1º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	45	Matriculados	28	Matriculados	22
Aprovados	17	Aprovados	20	Aprovados	19
Reprovados	13	Reprovados	01	Reprovados	02
Desistentes	15	Desistentes	07	Desistentes	01
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2006- 2º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	37	Matriculados	20	Matriculados	22
Aprovados	06	Aprovados	13	Aprovados	18
Reprovados	-	Reprovados	-	Reprovados	01
Desistentes	31	Desistentes	07	Desistentes	03
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2007- 1º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	49	Matriculados	05	Matriculados	13
Aprovados	22	Aprovados	04	Aprovados	11
Reprovados	01	Reprovados	-	Reprovados	-
Desistentes	26	Desistentes	01	Desistentes	02
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2007- 2º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	26	Matriculados	22	Matriculados	04
Aprovados	15	Aprovados	17	Aprovados	04
Reprovados	11	Reprovados	05	Reprovados	-
Desistentes	-	Desistentes	-	Desistentes	-
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2008- 1º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	38	Matriculados	13	Matriculados	17
Aprovados	20	Aprovados	08	Aprovados	11
Reprovados	03	Reprovados	03	Reprovados	03
Desistentes	15	Desistentes	02	Desistentes	03
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-



PROCESSO N° 626/12

2008- 2º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	35	Matriculados	21	Matriculados	09
Aprovados	08	Aprovados	17	Aprovados	06
Reprovados	08	Reprovados	04	Reprovados	02
Desistentes	19	Desistentes	-	Desistentes	01
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2009- 1º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	41	Matriculados	11	Matriculados	18
Aprovados	13	Aprovados	04	Aprovados	14
Reprovados	08	Reprovados	02	Reprovados	-
Desistentes	20	Desistentes	05	Desistentes	04
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2009- 2º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	-	Matriculados	15	Matriculados	04
Aprovados	-	Aprovados	08	Aprovados	04
Reprovados	-	Reprovados	01	Reprovados	-
Desistentes	-	Desistentes	06	Desistentes	-
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2010- 1º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	31	Matriculados	-	Matriculados	08
Aprovados	07	Aprovados	-	Aprovados	06
Reprovados	05	Reprovados	-	Reprovados	-
Desistentes	19	Desistentes	-	Desistentes	02
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2010- 2º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	-	Matriculados	07	Matriculados	-
Aprovados	-	Aprovados	07	Aprovados	-
Reprovados	-	Reprovados	-	Reprovados	-
Desistentes	-	Desistentes	-	Desistentes	-
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2011- 1º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	27	Matriculados	-	Matriculados	07
Aprovados	06	Aprovados	-	Aprovados	06
Reprovados	01	Reprovados	-	Reprovados	-
Desistentes	20	Desistentes	-	Desistentes	01
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

2011- 2º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	-	Matriculados	06	Matriculados	-
Aprovados	-	Aprovados	04	Aprovados	-
Reprovados	-	Reprovados	-	Reprovados	-
Desistentes	-	Desistentes	02	Desistentes	-
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-



PROCESSO N° 626/12

2012- 1º semestre

1ª série		2ª série		3ª série	
Matriculados	-	Matriculados	-	Matriculados	04
Aprovados	-	Aprovados	-	Aprovados	-
Reprovados	-	Reprovados	-	Reprovados	-
Desistentes	-	Desistentes	-	Desistentes	-
Transferidos	-	Transferidos	-	Transferidos	-

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 468/11, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Josiane Maria Teixeira Pianaro, licenciado em Biologia, Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas e como perito Luiz Rodolfo Michalowski, bacharel em Turismo, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR. (cf. fls. 733 a 739).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 55/12–DET/SEED, de 26/01/12, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

1.10 Adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR

Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Guia de Turismo
- Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer
- Carga Horária Total do Curso: 1050 horas

Perfil de Conclusão de Curso

O Técnico em Guia de Turismo domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar a atividade turística orientado por valores de convivência democrática e pela defesa e respeito ao patrimônio artístico, cultural e ambiental. Orienta, assiste e conduz pessoas ou grupos durante traslados, passeios, visitas, viagens, com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação. Informa sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos e outros de interesse do turista. Apresenta ao visitante opções de roteiros e itinerários turísticos disponíveis e quando for o caso os concebe considerando as expectativas e ou necessidades do visitante. Utiliza instrumentos de comunicação, localização, técnicas de condução, de interpretação ambiental e cultural (fls. 750).



PROCESSO N° 626/12

Matriz Curricular (fls. 764)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Barão de Capanema EFMP									
Município: Prudentópolis									
Curso: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO									
Forma: SUBSEQÜENTE					Implantação Gradativa a partir do ano de 2010				
Turno: noturno					Carga horária: 1260 horas/aula – 1050 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		Semestres						horas/ aula	horas
		1º		2º		3º			
		T	P	T	P	T	P		
1	ARTE E CULTURA POPULAR	3						60	50
2	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL			2		3		100	83
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
4	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		2				80	67
5	GEOGRAFIA TURÍSTICA			3				60	50
6	HISTÓRIA DOS DESTINOS TURÍSTICOS			2				40	33
7	INGLÊS INSTRUMENTAL			2		3		100	83
8	LAZER E RECREAÇÃO					1	1	40	33
9	PATRIMÔNIO TURÍSTICO	4		4		4		240	200
10	PRIMEIROS SOCORROS					1	1	40	33
11	PRINCÍPIOS DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					3		60	50
12	PROGRAMAS E ROTEIROS TURÍSTICOS			2				40	33
13	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	3						60	50
14	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	3						60	50
15	TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL	1	3	1	3	1	3	240	200
TOTAL		21		21		21		1260	1050



PROCESSO N° 626/12

Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Guia de Turismo, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Guia de Turismo (fls. 712).

A direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora o protocolado n° 8.328.021-2, solicitando providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

1.11 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica

Escola ⇄	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
CAPANEMA C E BAR DE - E FUND MED PROF	4.1	4.2	4.4	4.1	4.3	4.5	4.9	5.3	5.6	5.8	6.0

2. Mérito

O processo trata de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A Deliberação n° 04/08-CEE/PR estabelece em seu artigo 5°:

As instituições que mantenham cursos, cujas denominações, planos de curso, carga horária e infraestrutura recomendada, estejam em desacordo com o Catálogo e Legislação, decorrentes deverão proceder às alterações de readequação em processo próprio a ser submetido a aprovação do Conselho Estadual de Educação, até 31 de julho de 2009, sob pena de cancelamento da autorização de funcionamento do curso, salvo o contido no parágrafo 2º, deste artigo.

O curso foi autorizado e reconhecido como Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, embora a Deliberação n° 04/08-CEE/PR estipulasse a data de 31/07/09 para que as instituições adequassem seus cursos ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e isso não ocorreu em tempo hábil.



PROCESSO N° 626/12

O perito informa que o curso possui condições para a renovação do reconhecimento, já que apresenta plano de curso adequado, profissionais habilitados para ministrarem as disciplinas e acervo bibliográfico condizente.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas mais 166 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 05/12/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

O curso passa a denominar-se Curso Técnico em Guia de Turismo, fica inserido no Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 626/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 04 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE